



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS. PRORROGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2022.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina leva ao conhecimento dos interessados que o Edital da Tomada de Preços nº 025/2022; Processo nº 106291/2022 – FLY nº 0333.0005861/2022. Objeto da presente licitação é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA – CONJUNTO HABITACIONAL UMBARACA, NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS**, no Município de Nova Andradina-MS, conforme C.I nº 190/2022 e solicitação nº 1323/2022, a pedido da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, cuja data de abertura estava prevista para o dia 29/08/2022 às 07h30min (Horário Local), conforme publicado no Diário Oficial do Município, ANO: VII – Nº 1399, Terça-Feira, 09 de agosto de 2022, Diário Oficial do Estado Nº 10.911 – 10 de agosto de 2022.

Tendo em vista que houve alteração no Edital, fica prorrogado a data de abertura conforme segue:

A abertura dos envelopes será para o dia 05/09/2022 às 07h30min.

Ficam ratificadas as demais informações e o referido Edital, para as empresas que já o retiraram.
Nova Andradina - MS, 18 de agosto de 2022.

Claudio Sanches
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa ROBERTO GINELL, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:104358/2022; b) Licitação Nr.:81/2022; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 04/08/22; e) Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS SECRETARIAS SEMUSP E SEMEC.**
OBS.: A VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR TALHERES E COPOS DESCARTÁVEIS PARA CONSUMO DOS ALIMENTOS OFERECIDOS NAS MARMITEIX.
CONTRATADO: JOAO DEFAVARI VALOR DA DESPESA: R\$ 38.701,00 (trinta e oito mil setecentos e um reais); A. M. BRASIL ALIMENTOS LTDA. VALOR DA DESPESA: R\$ 32.412,75 (trinta e dois mil quatrocentos e doze reais e setenta e cinco centavos); HELLEN RAISSA SOUZA DE ANDRADE 3857295839 VALOR DA DESPESA: R\$ 96.513,75 (noventa e seis mil quinhentos e treze reais e setenta e cinco centavos)
DATA: 04/08/22

ROBERTO GINELL
Secretário Municipal de Serviços Públicos

REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO Edição 1308/2022, de 25/03/2022. DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 100222/2021 - FLY 0333.0009801/2021.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, XIII da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. RATIFICO o enquadramento do presente processo, referente **prestação de serviços de educação profissional de qualidade para municípios residentes no município e região, contribuindo para a inserção no mercado de trabalho a pedido da Secretária M. do M. Ambiente e Desenvolvimento Integrado em parceria com o SENAI, de acordo com a CI n.º 235/2021, bem como a Solicitação n.º 390/2022 da Conforme SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO.** Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, XIII da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. 37 a 44 do referido processo.

3. Favorecidas:

3.1 SENAI-SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, CNPJ: 03.772.576/0012-18, perfazendo um valor de R\$ 125.999,00 (cento e vinte e cinco mil e novecentos e noventa e nove reais), por um período de 12 (doze) meses.

4. Proj./Ativ.: 2.119 – Fomento ao Comércio

Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.01 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Código Reduzido: 230

5. Condições de entrega: CONFORME CRONOGRAMA

6. Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 17 de agosto de 2022.

Juliana Lopes
Secretária Municipal de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Integrado.
Ordenadora de Despesas.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 134/2022

PROCESSO Nº 106903/2022 – FLY Nº 0333.0006473/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVO LC 123/2006

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 134/2022 - PROCESSO Nº 106903/2022 – FLY Nº 0333.0006473/2022, tipo menor preço por ITEM. Objeto: **Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para contratação de empresa especializada para atender manutenção do telhado (serviços e fornecimento de materiais), do Centro de Convenções “Sílvio Ubaldino de Souza”, através da C.I. 63/2022/SEMINFRA e Solicitação nº 1255/2022, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital.** O Edital estará disponível, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: **Mais Acessados – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064, das 07:00h às 13:00h. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 31/08/2022 às 09h30m.**

Nova Andradina - MS, 18 de agosto de 2022.

Edna de Souza Lima
Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2022

EXCLUSIVO LC 123/2006

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 136/2022 - Processo nº 106629/2022 – FLY Nº 0333.0006199/2022, tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. Objeto: **Contratação de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), assim definidos pelo art. 3º e 18-A, §1º, da Lei Complementar 123/2006 para AQUISIÇÃO DE TROFEUS E MEDALHAS, para atender a FUNAEL, conforme CI nº 446/2022 e Solicitação nº 1064/2022, a pedido da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital.** O Edital estará disponível, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: **Mais Acessados – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064, das 07:00h às 13:00h. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 01/09/2022 às 07:30 horas.**

Nova Andradina – 18 de agosto de 2022.

Claudio Sanches
Setor de Licitações

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO Nº 002 AO CONTRATO Nº 108/2022

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa : SANTI – COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o presente Termo Aditivo de Retificação nº 002 ao Contrato nº 108/2022.

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de retificar o Termo Aditivo nº 00 1, em razão de um erro de digitação, conforme consta nos autos. A correção feita não acarretará alteração no objeto do contrato, uma vez que refere-se tão somente a adequação e formalização do Termo.

Onde lê-se:

KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Preço ATUAL	Preço com reajuste
1	LEITE PASTEURIZADO CONTENDO 1 LITRO INTEGRAL TIPO C	CAMBY	3,98	6,35

Leia-se:

SANTI – COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

Item	Descrição do material	Quantidade	Marca	Valor Licitado	Valor para Reequilíbrio	Diferença+contrato
1	LEITE PASTEURIZADO CONTENDO 1 LITRO INTEGRAL TIPO C	11.000	Camby	3.98	6,35	R\$ 2,37
	TOTAL			R\$ 43.780,00	R\$ 69.850,00	R\$ 26.070,00

Nova Andradina-MS, 12 de Agosto de 2022.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI
Secretária Municipal de Educação
Cultura e Esportes
Ordenadora de despesas
Contratante

SANTI – COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
Luciano Santi
Contratado



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei N° 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO CONTRATO N° 147/2022

1 – PARTES: O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS e a Empresa **TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A**.
DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O ACONDICIONAMENTO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS VOLUMOSOS, CONFORME CI N° 109/2022 E SOLICITAÇÃO N°707/2022 A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, COMFORNECIMENTO DE 2 (DUAS) CAÇAMBAS DE NO MÍNIMO 35 m³ CADA A FICAREM FIXADAS EM ÁREA ANEXA AO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL. RODOVIA MS 473 KM 07; SERVIÇO DE TRANSPORTE DEVIDAMENTE LICENCIADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS VOLUMOSOS PARA ATERRO SANITÁRIO ADEQUADO; SERVIÇO DE DESTINAÇÃO FINAL DEVIDAMENTE LICENCIADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS VOLUMOSOS EM ATERRO SANITÁRIO ADEQUADO, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital do Pregão Presencial n° 084/2022, constante do Processo n° 103635/2022 – FLY N° 0333.0003205/2022 e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais)**.

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2022: Empenho 1760/2022; Proj./Ativ. 2.016;Gestão da Secretaria de Serviços Públicos; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0001 (0000); OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Cód. Reduzido: 000239.

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de 12 (doze) meses, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina – MS., 16 de agosto de 2022.

ROBERTO GINELL
 Secretário Municipal de Serviços
 Públicos
 Ordenador de despesas
 Contratante

TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A.
 Moriel Walisson Parisotto
 Contratada

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 53/2022

PARTES: **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e as empresas **HELLEN RAISSA SOUZA DE ANDRADE 38572795839**, **JOAO DEFAVARI**, **A. M. BRASIL ALIMENTOS LTDA.**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar o presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 53/2022**.

DO OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS SECRETARIAS SEMUSP E SEMEC. OBS.: A VENCEDORA DEVERÁ DISPONIBILIZAR TALHERES E COPOS DESCARTÁVEIS PARA CONSUMO DOS ALIMENTOS OFERECIDOS NAS MARMITEX.**

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão n° 81/2022, a saber:

7445-A. M. BRASIL ALIMENTOS LTDA.						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qta. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
Lote - 3						
5	ÁGUA MINERAL, GARRAFA 500 ML, SEM GÁS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	LEBRINHA	GRFA	1.725,00	2,95	5.088,75
6	Refeição preparada conforme as boas práticas de fabricação e procedimentos operacionais padronizados estabelecidos na resolução- RDC n° 275, de 21 de outubro de 2002 da ANVISA, para Funcionários Municipais em horário de almoço ou jantar, com apresentação de ticket fornecido pela Prefeitura autorizando a retirada dos alimentos, sendo que o ticket não poderá ser trocado em hipótese alguma por nenhum tipo de produto ou dinheiro, seguindo a seguinte estrutura do cardápio: gramatura mínima por porção: 02 saladas, folhosos (porção de 25g), verdura/legumes (crus ou cozidos; porção de 60g), 01 prato principal: carne bovina preparada (porção de 120g), carne suína preparada (porção de 120g), ou frango preparado (porção de 200g), 01 guarnição: massas variadas, legumes ou tubérculos refogados (porção de 140g), 01 arroz branco cozido (porção de 300g), 01 feijão: preto ou carioca cozido (porção de 150g), os alimentos devem ser acondicionados em embalagens descartáveis, taradas (tipo marmiteix), contendo peso mínimo de 795g de alimentos e máximo de 875g de alimentos.	A.M. BRASIL	UN	1.725,00	15,84	27.324,00
Total do Lote :						32.412,75
Total do Fornecedor:						32.412,75
8145-HELLEN RAISSA SOUZA DE ANDRADE 38572795839						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qta. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
Lote - 1						
1	ÁGUA MINERAL, GARRAFA 500 ML, SEM GÁS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	SANTA INES	GRFA	5.175,00	2,88	14.904,00
2	Refeição preparada conforme as boas práticas de fabricação e procedimentos operacionais padronizados estabelecidos na resolução- RDC n° 275, de 21 de outubro de 2002 da ANVISA, para Funcionários Municipais em horário de almoço ou jantar, com apresentação de ticket fornecido pela Prefeitura autorizando a retirada dos alimentos, sendo que o ticket não poderá ser trocado em hipótese alguma por nenhum tipo de produto ou dinheiro, seguindo a seguinte estrutura do cardápio: gramatura mínima por porção: 02 saladas, folhosos (porção de 25g), verdura/legumes (crus ou cozidos; porção de 60g), 01 prato principal: carne bovina preparada (porção de 120g), carne suína preparada (porção de 120g), ou frango preparado (porção de 200g), 01 guarnição: massas variadas, legumes ou tubérculos refogados (porção de 140g), 01 arroz branco cozido (porção de 300g), 01 feijão: preto ou carioca cozido (porção de 150g), os alimentos devem ser acondicionados em embalagens descartáveis, taradas (tipo marmiteix), contendo peso mínimo de 795g de alimentos e máximo de 875g de alimentos.	HELLEN RAISSA	UN	5.175,00	15,77	81.609,75
Total do Lote :						96.513,75



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

601-JOAO DEFAVARI						Total do Fornecedor:	96.513,75
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qta. Cotada	Peço Unitário	Peço Total	
Lote - 2							
3	REFEIÇÃO preparada conforme as boas práticas de fabricação e procedimentos operacionais padronizados. ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO RDC Nº 275 DE 21 DE OUTUBRO DE 2002 de ANVISA, para funcionários municipais em horário de almoço ou jantar, com apresentação de ticket fornecido por esta secretaria autorizando a refeição, sendo que o ticket não poderá ser trocado em hipótese alguma por nenhum tipo de produto ou dinheiro e, ainda, o fornecimento deverá ser feito no próprio estabelecimento da contratada. a) refeição sem limitação de peso e de quantidade de qualquer item do cardápio, pelo sistema self-service (pratos frios e quentes); b) local e utensílios para boa alimentação, por conta da empresa licitante; c) cardápio mínimo: arroz branco, arroz temperado, feijão, maionese, purê, 02 tipos de refogados, 02 tipos de carne (branca ou vermelha), 01 tipo de grill (boi/frango), saladas e legumes variados.	PONTO CERTO	UN	1.300,00	27,09	35.217,00	
4	ÁGUA MINERAL, GARRAFA 500 ML SEM GÁS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA.	CRYSTAL	GRFA	1.300,00	2,68	3.484,00	
Total do Lote :						38.701,00	
Total do Fornecedor:						38.701,00	

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) dias, a partir da data da assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

Secretaria Municipal de Serviços Públicos:

Proj. Ativ.: 2.016 – Gestão da Secretaria de Serviços Públicos; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.1000 – Material de Consumo; Cód. Red.: 235/2022; Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários; Detalhamento das Fontes: 000 – Recursos não especificados nas Sub Fontes.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

Proj. Ativ.: 2.022 – Gestão da Secretaria M. de Educação, Cultura e Esporte; Elemento de despesas: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.1000 – Material de Consumo; Cód. Red.: 45/2022; Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários; Detalhamento das Fontes: 000 – Recursos não especificados nas Sub Fontes.

Nova Andradina/MS, 04 de agosto de 2022

ROBERTO GINELL

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Ordenador de Despesa

CLAUDIO SANCHES

Pregoeiro

EQUIPE DE APOIO:

ANA CRISTINA G. DOS SANTOS

EQUIPE DE APOIO

KATIUSCIA DE SOUZA LIMA

EQUIPE DE APOIO

WELINTON BACHEGA BRITO

EQUIPE DE APOIO

JOAO DEFAVARI

Representante: CARLOS ALBERTO HERECK

Fornecedor

A. M. BRASIL ALIMENTOS LTDA.


Representante: VINICIUS AYRES DE MORAES

Fornecedor

HELLEN RAISSA SOUZA DE ANDRADE 38572795839

Representante: JOÃO NEPOMUCENO DE LARA JUNIOR

Fornecedor

 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME		
MANTENEDORA: Prefeitura Municipal de Nova Andradina Escola Municipal Luis Claudio Josué - Polo		
ASSUNTO: Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos - EJA a partir do ano de 2021.		
RELATORA CONSELHEIRA: Ana Claudia Cordeiro Pelegrini		
PROCESSO Nº: 04/2021		
PARECER Nº: 08/2022	CÂMARA OU COMISSÃO: CEB	APROVADO EM: 08/08/2022
1- RELATÓRIO E ANÁLISE DA MATÉRIA		
A direção da Escola Municipal Luis Claudio Josué - Polo, requer ao Conselho Municipal de Educação a Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos – EJA para a referida instituição, localizada na Rua Luis Cláudio Josué nº 168 e para a Extensão Prof. Luiz Carlos Sampaio, localizada a Rua Gabriel Piperas nº 239. Distrito de Nova Casa Verde – Município de Nova Andradina – MS.		
ATO DE CRIAÇÃO: A Escola Municipal Luis Claudio Josué - Polo, teve como ato de criação o Decreto nº 242, de 25 de Julho de 2000 e teve sua denominação atual através do Decreto nº 378, de 05 de novembro de 2002.		
Último Ato: Deliberação Nº 211/CME/NA/MS, de 30 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos – EJA da Escola Municipal Luis Claudio Josué – Polo e Extensão Prof. Luiz Carlos Sampaio, pelo prazo de dois anos a partir do ano de 2019.		
Alvará de Licença de Localização e/ou Funcionamento: Nº 2436, de 06/05/2022, pelo prazo de até 31/12/2022.		
Alvará de Licença Sanitária: nº 64.323/22, pelo prazo de até 31/12/2022.		
ENTIDADE MANTENEDORA: Prefeitura Municipal de Nova Andradina, administrada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.		
Diretor: Luciano Flores Garcia até dezembro de 2021.		
Diretor: Ricardo Aparecido Paixão – atual.		
Diretora Adjunta: Ana Lucia de Souza.		
ESPAÇO FÍSICO: A Escola Municipal Luis Claudio Josué - Polo, funciona em prédio próprio, possui Sala de Direção, Coordenação Pedagógica, Secretaria, Sala de Professores, Laboratório de Informática, Sala de Recursos, Sala de Apoio, Salas de Aulas, Cozinha, Refeitório, Despensa, Almoarifado, Quadra Coberta com Arquibancadas, Parque Infantil, Banheiros para Alunos, masculino e feminino, Banheiro para alunos com Deficiência, Banheiro para funcionários masculino e feminino e Banheiro para professores masculino e feminino. Possui 3 Bebedouros, 7 Extintores de Incêndio e estão dentro do prazo de validade.		
Aspectos relevantes do relatório da Inspeção Escolar 2022 (folhas 90 a 95): "A referida escola oferece a Educação Infantil e os Anos Iniciais e finais do Ensino Fundamental nos turnos matutino e vespertino. Quanto a acessibilidade o prédio foi construído em terreno plano em quase toda sua extensão. Salas de Aula: Em todas as salas de aula o número de estudantes atendidos são compatíveis com o tamanho das salas, respeitando a dimensão por aluno estão devidamente equipadas. Sala de Tecnologias Educacionais – possui 31 computadores e apenas um com problemas, 2 condicionadores de ar e ventilador. O espaço é suficiente para acomodar os estudantes. E necessário instalação de biblioteca com quantidades suficientes de livros para atender de modo satisfatório todos os estudantes. Quadra Poliesportiva: as Arquibancadas possuem rachaduras tanto na vertical quanto na horizontal. É necessário realizar reforma e pintura em todo o espaço. Do lado de fora da arquibancada possui um buraco onde foram colocados entulhos de construção para vedar o mesmo. Parque Infantil: não está sendo utilizado pelos estudantes em virtude da precariedade dos brinquedos. O Diretor informou que já está sendo viabilizado a aquisição de novos brinquedos, os quais serão instalados próximos as Salas de Aulas do Pré Escolar, facilitando para os estudantes e professores. Foram realizadas reformas na cozinha, no refeitório e no depósito para produtos da merenda. No lado de fora da cozinha foi retirada uma pia sem uso e foi construída uma cobertura de metalão e instalado uma nova pia com duas cubas e um tanque pequeno para lavar os guardanapos. Os botijões de gás P45 estão instalados em local adequado em conformidade com as normas de segurança. No depósito para produtos da merenda foram instalados 3 bancadas de granito para armazenar os alimentos não perecíveis, 3 freezer, ar condicionado e uma bancada onde são colocados os utensílios utilizados no preparo da merenda.		



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Todos os ambientes estão equipados com mobiliários de acordo com a modalidade atendida, materiais didáticos-pedagógicos, recursos audiovisuais, e equipamentos tecnológicos.

Os condicionadores de ar já foram instalados em todos os ambientes e está sendo realizado a higienização em todos.

Banheiro para estudantes masculino – as paredes são revestidas em azulejos azuis. Possui 6 compartimentos com portas e uma bancada com 5 cubas. Algumas portas precisam de reparos, pois, estão enferrujadas na parte inferior e duas precisam ser trocadas.

Possui dois banheiros para pessoas com deficiência sendo um masculino e um feminino e ambos estão em bom estado de conservação.

Conforme constam nas relações nominais, os Professores e administrativos possuem a habilitação exigida para o exercício dos respectivos cargos, estando devidamente qualificados e capacitados para atender toda a demanda, conforme relação constantes nos autos, tanto na Escola Luis Claudio Josué - Polo quanto na Extensão Prof. Luiz Carlos Sampaio.

ESCRITURAÇÃO ESCOLAR E ARQUIVO

Conforme disposto no Regimento Escolar e na Proposta Pedagógica, a Escola Municipal Luis Claudio Josué Polo e a Extensão Prof. Luiz Carlos Sampaio contém arquivos Ativo e Passivo que atendem os requisitos de segurança, facilidade de consulta e atualização, garantindo-se a regularidade da vida escolar do estudante.

RECURSOS HUMANOS:

Corpo Técnico Administrativo: apresentada a relação nominal com os cargos conforme previstos no Regimento Escolar.

Corpo Docente: apresentada relação nominal de profissionais com as respectivas habilitação/atução.

EXTENSÃO PROF. LUIZ CARLOS SAMPAIO

A Extensão Prof. Luiz Carlos Sampaio funciona nas dependências da Escola Estadual Prof. Luiz Carlos Sampaio cedida pela Secretaria de Estado de Educação/SED, está localizada a Rua Gabriel Píperas, nº 239, no Distrito de Nova Casa Verde – Município de Nova Andradina.

Nesta unidade escolar foram cedidas os seguintes espaços:

- Sala Direção e Coordenação Pedagógica;
- Sala de Professores;
- Secretaria Escolar;
- 5 salas de aulas no período matutino e 7 no período vespertino.

As salas de aulas estão em bom estado de conservação. Possui dois ventiladores em cada sala. Somente a Sala nº 10 possui ar condicionado.

Os estudantes, professores e funcionários da rede municipal utilizam a Quadra Poliesportiva com Arquibancada, Refeitório, Laboratório de Informática, Sanitários Masculino e Feminino, lavatório, Cozinha, Despensa e Bebedouros em conjunto com a rede estadual, conforme acordo realizado entre os gestores das respectivas unidades. Os ambientes citados estão em bom estado de conservação.

Possui três Bebedouros com torneiras de água gelada, suficientes para atender os estudantes.

Os banheiros para os estudantes são separados por sexo e possui um compartimento para pessoas com deficiência.

O lavatório para higienização dos estudantes está instalado entre os banheiros masculino e feminino.

A Quadra Poliesportiva é coberta e possui arquibancadas de concreto. Para utilização da mesma ocorre um revezamento em dias intercalados entre as duas redes de ensino.

A cozinha possui equipamentos e mobiliário necessários para o preparo da merenda tanto da Rede Municipal quanto da Rede Estadual, o local é limpo e atende as exigências de nutrição e saúde.

O refeitório fica em um espaço coberto equipado com mesas e bancos. A merenda escolar é servida em horários diferenciados.

Considerando que esta extensão funciona em espaço cedido, não é permitido alterar a estrutura predial para a instalação da Biblioteca.

A pintura em todo o espaço, foi realizado pela Secretaria de Estado de Educação.

A referida extensão atende estudantes do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental nos períodos matutino e vespertino e Educação de Jovens e Adultos - EJA no período noturno, porém a EJA até o presente momento não possui número de estudantes suficiente para o funcionamento.

A Sala de Direção e Coordenação Pedagógica funcionam no mesmo espaço. Esta sala também utilizada para guardar documentos e diversos materiais utilizados pelos estudantes.

A Secretaria Escolar possui espaço equipado e adequado para acomodar a servidora, o mobiliário e os equipamentos.

As portas das salas de aula cedidas para a Rede Municipal não possuem fechaduras, as quais são fechadas com cadeados. Conforme constam nas relações nominais os Professores e Administrativos possuem a habilitação exigida para o exercício dos respectivos cargos, estando devidamente qualificados e capacitados para atender toda a demanda."

ORGANIZAÇÃO DAS ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

A Escola Municipal Luis Claudio Josué - Polo funciona no período matutino e vespertino e em regime de externato. Atende 618 alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais. Sendo assim distribuídos:

MATUTINO	VESPERTINO
Pré II - A - 30 alunos	Pré II - C - 25 alunos
Pré II - B - 29 alunos	Pré II - D - 24 alunos

1º Ano A - 23 alunos	1º Ano C - 23 alunos
1º Ano B - 26 alunos	1º Ano D - 21 alunos
2º Ano A - 22 alunos	2º Ano C - 22 alunos
2º Ano B - 23 alunos	2º Ano D - 17 alunos
3º Ano A - 29 alunos	3º Ano C - 21 alunos
3º Ano B - 27 alunos	3º Ano D - 20 alunos
4º Ano A - 24 alunos	4º Ano C - 25 alunos
4º Ano B - 27 alunos	4º Ano D - 25 alunos
5º Ano A - 29 alunos	5º Ano C - 23 alunos
5º Ano B - 27 alunos	5º Ano D - 21 alunos
6º Ano A - 35 alunos	

A Extensão Prof. Luiz Carlos Sampaio funciona no período matutino e vespertino e em regime de externato. Atende 270 alunos Ensino Fundamental Anos Finais. Sendo assim distribuídos:

MATUTINO	VESPERTINO
6º Ano B - 32 alunos	6º Ano C - 18 alunos
7º Ano A - 22 alunos	6º Ano D - 22 alunos
7º Ano B - 23 alunos	7º Ano C - 21 alunos
8º ano A - 23 alunos	7º Ano D - 18 alunos
8º Ano B - 23 alunos	8º Ano C - 18 alunos
	8º Ano D - 19 alunos
	9º Ano A - 31 alunos

RECOMENDAÇÕES, Luis Claudio Josué – Polo

1. Providenciar local adequado para a biblioteca com quantidade adequadas de livros para atender de modo satisfatório os alunos;
2. Reformar o espaço da Quadra Poliesportiva;
3. Consertar as portas do banheiro dos estudantes masculino.

2. VOTO DA RELATORA:

Diante do exposto, pela análise dos autos e com fundamento no relatório de verificação *in loco* da Inspeção Escolar/SEMEC, destacamos que as disposições da legislação vigente foram parcialmente atendidas pela instituição de ensino.

No entanto, somos de **PARECER FAVORÁVEL** à Autorização de Funcionamento da modalidade requerida: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos – EJA, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2021, devendo o requerente adequar o espaço físico disponível nos termos deste Parecer.

Consª Ana Claudia Cordeiro Pelegrini
Relatora

3. **CONCLUSÃO DA CÂMARA:** A Câmara de Educação Básica/CEB, reunida em 08 de agosto de 2022 acompanha o voto da relatora.

Cons. Alaide Pereira Japcanga Aredes
Conselheiro-Presidente CEB/CME

4. APROVADO EM SESSÃO PLENÁRIA DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

Maria Neuza de Souza Rosa
Conselheira-Presidente/CME

DELIBERAÇÃO Nº 241/CME/NA/MS, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA NA ESCOLA MUNICIPAL LUIS CLÁUDIO JOSUÉ - POLO.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA ANDRADINA-MS, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Parecer nº 08/2022, aprovado na Câmara de Educação Básica – CEB, em 08 de agosto de 2022,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos – EJA na Escola Municipal Luis Cláudio Josué – Polo, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2021.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Nova Andradina-MS, 15 de agosto de 2022.

Maria Neuza de Souza Rosa
Conselheira-Presidente do CME/NA/MS

HOMOLOGO
Em, / / 2022

Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EDITAL Nº 02/13/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Comissão Julgadora, para recrutamento dos candidatos para exercer o cargo de Profissional de Saúde Pública (Médico Pediatra), na Secretária Municipal de Saúde, para o Município de Nova Andradina, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados o RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado nº 13/2022, conforme abaixo:

Não houve candidatos inscritos para o referido Processo Seletivo.

Nova Andradina, 16 de junho de 2022.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves

Simone Aparecida Marega

Silvia Aparecida Corneto

TERMO DE ENCERRAMENTO

DOS CONTRATOS Nº 117/2019 – 061/2020

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** dos CONTRATOS Nº 117/2019 – 061/2020, celebrado com o(s) Fornecedor(es): EDILSON ROCHA DOS SANTOS.

Os presentes CONTRATOS estão ENCERRADOS por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o(s) fornecedor(es).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de registro de Preços;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 17 de Agosto de 2022.

ROBERTO GINELL

Secretário. Municipal de Serviços Públicos

TERMO DE ENCERRAMENTO

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2019

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2019, celebrado com o(s) Fornecedor(es): WELLINGTON HENRIQUE LOPES e EDILSON ROCHA DOS SANTOS.

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS estão ENCERRADOS por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo Município e o(s) fornecedor(es).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato/Ata de Registro de Preços;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 17 de Agosto de 2022.

ROBERTO GINELL

Secretário. Municipal de Serviços Públicos

EDITAL 17082022/AGSV – NOTIFICAÇÃO DESPEJO DE ÁGUA SERVIDA EM VIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA ao(s) proprietário(s) do(s) imóvel(is) ou representante legal, localizado(s) nesta cidade, para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de publicação deste Edital, **paralise o escoamento de águas servidas em via pública**, providenciando o encanamento para o sistema de esgoto do imóvel objeto da notificação. O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido ensejará lavratura do auto de infração e multa, de acordo com o art. 8º, parágrafo único, da Lei nº 117/92 (Código de Posturas Municipal), conforme abaixo:

DEMONSTRATIVO DO VALOR DA MULTA: 5 x UFM = 5 x 79,69 = R\$ 398,45

NOT Nº	CóD.	Q.	L.	ÁREA m²	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	NÚM.	BAIRRO
635/2022	12624	16	39	200	WALDEMIRIA JOSE ANTONIO	RUA JUNICHI NAKAMURA	278	CONJUNTO HABITACIONAL DURVAL ANDRADE FILHO
636/2022	10998	108	10	200	ANTONIO MONTEIRO DOS SANTOS	RUA DA SAUDADE	536	CAPILÉ

Matrícula 9642
Fiscal de Posturas

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA EXTRATO DO CONTRATO Nº. 042/2022

CONTRATO: 042/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

CONTRATADO: A F S RADIOMETRIA E RADIOPROTEÇÃO LTDA

PROCESSO nº: 110/2022

VALOR: R\$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de laudo de teste de constância (controle de qualidade) para atender ao setor de Raio X do Hospital Regional de Nova Andradina.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - (10/08/2022 à 10/08/2023).

DATA: 10/08/2022.

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

Contratante

A F S RADIOMETRIA E RADIOPROTEÇÃO LTDA

Contratada

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA EXTRATO DO CONTRATO Nº. 043/2022

CONTRATO: 043/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

CONTRATADO: ROSALI SANTANA DA SILVA FACCIÓN

PROCESSO nº: 083/2022

VALOR: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a implantação de pregão eletrônico para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - (10/08/2022 à 10/08/2023).

DATA: 10/08/2022.

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA

Contratante

ROSALI SANTANA DA SILVA FACCIÓN

Contratada

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2022

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 097/2022, Processo nº 127/2022**. Objeto: Contratação de empresa especializada em esterilização de materiais para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link **Portal da Transparência** e/ou **Editais**, ou na sala de Licitações do HRNA. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulênir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Entrega das Documentações e abertura das Propostas: Dia: 06/09/2022 às 07:30 horas.

Nova Andradina/MS, 17 de agosto de 2022.

Cíntia Rodrigues de Almeida

PREGOEIRA